

DECRETO Nº 085/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 729/2018, DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE DOAÇÕES DE IMÓVEIS À COHEP – COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os termos das Lei 006/2014, que aprova plano de arruamento e loteamento denominado “PROGRESSO”, para construção de 425 unidades habitacionais e da outras providências, a serem instaladas em área de terra de 10,43ha desmembrada da “FAZENDA PINDORAMA”, tendo como Proponente a empresa ITAOCA ENGENHARIA LTDA;

CONSIDERANDO que com base nas imagens fotográficas da área desafetada/desapropriada demonstram o descumprimento das obrigações impostas no Decreto 006/2014;

CONSIDERANDO que a área citada da “FAZENDA PINDORAMA” foi desafetada de uso comum do povo e/ou especial pela Lei 729/2018, autorizando a sua desapropriação e doação à COHEP – COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA – PB, para construção de 400 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida I, com recursos FDS Faixa 1;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei 729/2018 torna sem efeito a doação em caso de não ser iniciada a construção dentro de 1 ano e se não for finalizada em até 2 anos;

CONSIDERANDO que a COHEP – COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA – PB deixou de cumprir as condições e finalidades impostas pelo

Município de Caaporã-PB conforme o art. 5º da Lei Municipal 729/2018, o que justifica as reversões automáticas ao patrimônio público através de Decreto do Poder Executivo de Reversão;

CONSIDERANDO que a área está totalmente desocupada, atestando o descumprimento das obrigações previstas na Lei 729/2018, já que as unidades habitacionais deveriam ter sido construídas até o ano de 2020;

CONSIDERANDO o interesse de Município de utilização da área para a Construção de casas populares no Loteamento denominado Parque dos Ipês, às margens da BR034.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertida a Doação da Lei 729/2018, referente à área de terra de 10,00ha localizada na “Fazenda Pindorama”, registrada em Livros de Registro Geral do Ofício Único de Registro de Imóveis de Caaporã - PB.

Art. 2º - A reversão decorre da não utilização e inexecução do encargo de construção de casas populares dentro do prazo de 2 anos pela empresa COHEP – COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA – PB.

Art.3º - Toda a área objeto da alienação retorna ao domínio público do Município.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cristiano Ferreira Monteiro
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8ED-C044-BD50-C97F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 20/11/2023 11:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/B8ED-C044-BD50-C97F>